ANNO DE 1834. SEXTA FEIRA 21 DE MARÇO NUMERO 348.

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e anuncios, estes inserem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

*Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.*

Impresso em Pernambuco por Joze Victorino de Abreu.

## DIAS DA SEMANA.

6.ª-*S. Bento*-Ses. da Thez. P. de m. e Aud. do J. de Orfãos de t. P. a 1 h. 18 m. da t.

Sabbado-*S. Emidio* Rl.ªm de m. e aud. do Vig. G. de t. Preamar as 2 h. 6 m. da t.

Dom.º- *S. Felis* - Preamar P. as 2 h. 54 minutos da t.

## CAMARA MUNICIPAL.

63.ª *Sessão Ordinaria de* 30 *de Janeiro de* 1834.
PRESIDENCIA DO SNR. SILVA.

COmparecerão os Senhores Camello, Ferreira, Costa, e Gusmão, faltando com cauza os Senhores Esteves, Oliveira, e Doutores Peregrino Maciel, e Mavignier.

Aberta a sessão e lida a acta da antecedente foi sancionado por estar conforme. O Secretario dando conta do expediente mencionou os seguintes Officios.

Hum do Exm. Vice Presidente remmettendo a representação de Joze Felis de Souza a cerca da vara de Juiz de Paz do 3.º Destricto do Carmo que elle supõe estar individamente servido por Antonio Francisco Baptista de Almeida, para que a Camara a vista da representação do dito Joze Felis, e informação do Juiz de Direito Chefe de Policia, diferisse como de justiça fosse: que se partecipasse ao Peticionario, que a vara está bem servida por Antonio Francisco Baptista de Almeida que tendo sido o Juiz de Paz do anno que acabou, he a vista da Lei o Supplente, que deve servir por o impedimento do Juiz do 2.º anno.

Outro do Juiz de Paz do 3.º Destricto de Jaboatão partecipando haver por molestia passado a vara ao immediato: inteirada.

Outro do Tenente Coronel de Engenheiros em que fazia ver o que devia faser Antonio Joze Muniz, no fundo da casa, que está edificando no Atterro dos Affogados, e que deita para a rua do Palacete: que se officiasse ao Fiscal respectivo com copia do dito officio para que elle fizesse executar o que diz o Engenheiro.

Sendo presente o Parocho da Freguezia de S. Lourenço e Juiz de Paz do 2.º Destricto da mesma forão apurados para Jurados os Cidadãos Antonio Francisco Xavier de Vasconcellos, Francisco Antonio Cavalcanti de Albuquerque, João Carlos Augusto de Barros, Luiz Braz Campelo, Padre Manoel Thomaz Rodrigues Campelo, Marcos Bizerra Campelo, Manoel Neto de Souza Bandeira, e Nicoláo Joze Vaz Salgado.

Despacharão-se alguns requerimentos, e por ser dada a hora alevantou-se a sessão. Joze Tavares Gomes da Fonceca Secretario a escrevi. Silva, Pro P.—Camelo—Ferreira—Gusmão—Costa.

## PERNAMBUCO.

TEmos por vezes perguntado a cauza de não estarem ainda prontos os Jurados desta Comarca, ninguem ha que no la diga; e todos attribuem á desleixo da Camara Municipal da Capital. Em algumas Provincias já elles trabalhão, ha 6 mezes, em quazi todas já comecarão, e só Pernambuco ainda de tão util instituição está privado! Os prezos amontoão-se nas Cadeias, donde diariamente fogem; os processos entulhão os cartorios, e os Snrs. a quem compete pôr em actividade o julgamento por Jurados vivem talvez na inação, ao passo, que a innocencia jaz talvez oprimida por falta de julgamento, e folga o criminoso esperançado na impunidade, que novos crimes convida á commetter, novas victimas sacrifica a sede insaciavel dos malvados. E que exemplo para as Camaras do interior, que talvez esperão, que na Capital principie para a seguirem! O que faz a Camara Municipal, que não conclue com a apuracão. O que faz o Juiz de Direito que não comeca os julgamentos. O que faz o Exm. Prezidente, que como lhe cumpre não activa as authoridades subalternas. A guerra dos Cabanos occupa-lhe toda a attencão, e com bastante motivo; mas pode dispensar um momento para olhar para estas couzas, que são da maior entidade. O julgamento das causas, punicão do crime, e livramento da inocencia interessa muito a Sociedade, e delle depende o socego e prosperidade da Provincia. Felismente o Codigo do Processo Criminal sugeitou á alcada dos Juizes de Paz os crimes de abuso de liberdade de Impensa, cuja pena não exceder de 100$000, *prisão, degredo, ou desterro, athe* 6 *mezes, com multa correspondente á metade do tempo, ou sem ella.* e 3 *mezes de caza de correção, ou officinas publicas onde as ouver,* e podem os doestados pelos Periodicos recorrer aos Juizes de Paz, e alcancar assim satisfação a injuria, que não exceder sua alçada. Será este talvez o meio de se diminuirem, quando não acabarem os reciprocos insultos, perguntinhas atacantes &c. que inundão nossas folhas. Quanto aos crimes de maior alcada, tanto de liberdade de Imprensa, como de qualquer outra natureza, esperemos, até que a Illm. Camara, ou qualquer outra Authoridade de quem hoje dependa a intalação dos Jurados, queira dar começo á seus trabalhos.

## COMMUNICADO.

ENtre os utilissimos fins da liberdade da imprensa são sem duvida principaes os de sensurar os máos actos e crimes dos Empregados Publicos, e defender o merecimento deprimido. Prosigamos por tãto em patentear as calumnias de que o Snr. Bacharel ex-Ouvidor Joaqᵐ Teixeira Peixoto d'Albuquerque recheou a sua queixa contra o Senhor Antonio Joaquim de Mello, Presidente da Parahiba, cujos actos por sua disericão, e justeza são credores de elogios.

« Tem arrogado á si a guarda de presos da Justiça, como fez com o reo Antonio Borges da Fonceca. » He esta hum das increpações, que faz o tal senhor Bacharel, a quem (com perdão seu) não podemos deixar de gritar-lhe : Mentes, mentes, mentes, infame calumniador. Como foi esse arrogamento de guarda de presos? O que entendes tu por guarda de presos? Como he que hum Presidente se pode encarregar de tal? Oh perversidade sem par! Ou he o senhor Peixoto na verdade completamente doudo? Os documentos abaixo provão, que sendo preso o Thezoureiro Antonio Borges da Fonceca, o Inspector requisitando a sua presenca para balancear os cofres, representára outro sim, que o preso se achava em má, e indecente prisão : o Presidente transmittio este Officio ao Ouvidor pela Lei para que o attendesse : disse o Ouvidor, que não tendo outra prisão milhor á sua disposicão, poderia o preso todavia ser removido (caso conviesse o Presidente) para alguma prisão Militar : ao que respondeo este, que *podia* ser transferido para a do Estado Maior no Quartel do Trem, para o que ficavão expedidas as ordens : e em consequencia fez-se a remocão. Onde pois, e como se arrogou o Presidente a guarda desse preso? Nesta Cidade as prisões Militares das Fortalezas, e Quarteis tem sido, e são frequentemente occupadas com presos civis, ou por serem mais commodas, ou mais seguras do que as Cadeias : e quem tiver os miolos em seu lugar dirá, que o Presidente da Provincia, e o Commandante das Armas se tem arrogado a guarda de taes presos? Oh miseria das miserias! E he Bacharel, e foi Ouvidor o senhor Peixoto! E he Deputado! E *não teme a luz do dia! E respeita sobremaneira o tremendo Tribunal da opinião Publica!* Este arrogamento de guarda de presos da Justica excede á sandice da invasão no Poder Judiciario, descoberta do mesmo autor, de que tratamos no antecedente *Communicado*. Deos Nosso Senhor dê Juizo a quem o não tem.

*Documentos.*

1.° Illm. e Exm. Senhor—Por officio datado d'hoje do actual Thezoureiro desta Thezouraria Antonio Borges da Fonceca, me communicou o mesmo Thezoureiro achar se preso por huma devassa que contra elle procedeo o ex-Ouvidor desta Commarca Joaquim Teixeira Peixoto d'Albuquerque, e devendo eu providenciar huma tal falta, dando as providencias necessarias para não paralisar o expediente daquella Repartição, á bem dos interesses Publicos, e da mesma Fazenda, foi resolvido em sessão de hoje se procedesse a hum Balanco nos respectivos cofres com assistencia do dito Thezoureiro, como responsavel por elles, para se poder continuar no expediente daquella Repartição depois de dado o mesmo Balanco, requisitando-se a V. Exc. haja de expedir as convenientes ordens, á fim de vir assistir o mencionado Thezoureiro; o que terá lugar no dia 26 do corrente. Aproveito esta mesma occasião para tãobem levar ao conhecimento de V. Exc. a queixa que me fez o mesmo Thezoureiro em seo citado officio da má, e indecente prisão em que se acha, o que V. Exc. se Dignará providenciar como entender de justica.

Deos Guarde a V. Exc. Thezouraria da Provincia da Parahiba do Norte 23 de Agosto de 1833—Illm. e Exm. Senhor Antonio Joaquim de Mello, Presidente da Provincia—Francisco Xavier de Abreu.

2.° Envio a Vmc. o officio incluso do Inspector da Thezouraria desta Provincia á cerca da prisão do Thezoureiro Antonio Borges da Fonceca, para que Vmc. o attenda com he justo.

Deos Guarde a Vmc. Palacio do Governo da Parahiba 23 de Agosto de 1833 — Antonio Joaquim de Mello—Senhor João Coelho Bastos, Ouvidor pela Lei.

3.° Illm. e Exm. Senhor — Transmittindo-me a Vara de Ouvidor subrogado o actual Presidente da Camara João Coelho Bastos, que a estava exercendo, he de meo dever scientificar a V. Exc. que estarei sempre prompto a executar as legaes ordens, ou quaesquer outras requisicões que a bem do Servico Publico forem. Aproveito a occasião para levar ao conhecimento de V. Exc., que tenho dado as convenientes ordens para que o preso Antonio Borges da Fonceca seja presente ao balanco que nos cofres da Thezouraria se pretende dar hoje, á fim de não se paralisar o expediente, segundo me foi requisitado. Em quanto porem a mudança da indecente, e má prisão, em que se acha o dito Borges, que tambem se me requisita; tenho a responder a V. Exc., que a melhor prisão, que a minha dispozicão tenho he a sala livre da cadeia desta Cidade, em que hora está recolhido o sobredito Borges, *pedendo todavia ser elle removido (cazo convenha V. Ex. expedindo para isso as precizas ordens) para alguma prizão Militar*, mas neste caso deverá qual quer que se encarregue da guarda do dito prezo ficar strictam.<sup></sup>te responsavel. Tenho pois respondido ao Officio de V. Ex.ª de 23 do corrente.

Deos Guarde a V. Exc. muitos annos. Paraiba 26 de Agosto de 1833. — Illm. e Exm. Senhor Antonio Joaquim de Mello, Prezidente da Provincia — Manoel Valeriano de Sá Leitão.

4.° Illm. e Exm. Senhor—Segunda vez passo a dar cumprimento ao Officio que V. Exc. me dirigio requisitando o preso Antonio Borges da Fonceca para assistir ao balanco que se vai proceder no cofre Nacional, na qualidade de Thezoureiro, mas como este repugna hir escoltado, neste caso requisito a V. Exc. hum Official para que conduza o referido Borges ao Erario.

Deos Guarde a V. Exc. muitos annos. Parahiba 28 de Agosto de 1833—Illm. e Exm. Senhor Antonio Joaquim de Mello, Presidente da Provincia—Manoel Valeriano de Sá Leitão.

5.° Respondendo aos Officios de Vm., tenho a diser lhe, que o Thezoureiro Antonio Borges da Fonceca, que se achava na Cadeia á sua ordem, *pode* ser transferido para a prisão do Estado Maior no Quartel do Trem, para o que ficão expedidas á Guarda do mesmo Quartel as convenientes ordens; e tenho nomeado ao Major João Sabino Monteiro para o conduzir á dita prisão, bem como á Thezouraria.

Deos Guarde a Vmc. Palacio do Governo da Parahiba 28 de Agosto de 1833— Antonio Joaquim de Mello—Senhor Manoel Valeriano de Sá Leitão, Ouvidor pela Lei.

## VARIEDADES.

EM 1827 existia em Storkigt, na Silezia, huma rapariga cahida em lethargia, e cujo somno durava já á dous annos e quatro mezes : no principio deste estado ella acordava de tempos á tempos sem poder abrir os olhos, e quando as pessoas, que a rodeavão, lhe perguntavão alguma couza, ella não podia responder, porem via-se correrem de seos olhos lagrimas, que provavão o sentimento que ella tinha. Quando nós á vimos o momento, em que ella despertava era annunciado por hum ligeiro movimento de dedos. Se lhe aprezentavão então algum alimento ligeiro, como leite, por exemplo, ella o tomava, e continuava logo a dormir : ella refuzava, toda a especie de medicamentos :

suas forças diminuião sensivelmente, e fazião prezumir, que pouco tempo teria de existencia.

O celebre medico Hufeland afirma ter visto muitos casos de igual adormecimento.

*Gostos singulares.*

— Alexandre amava seo Bucefalo. Numa huma Corsa; Augusto hum papagaio; Caligula hum cavalo; Vergilio huma borboleta; Nero hum estorninho: Commodo hum macaco: Heliogabalo hum pardal: Honorio huma galinha. Há alguns annos, que morreo em Londres hum jovem Inglez, bem apessoado e sumamente rico, que tinha concebido a paixão mais viva por Lady S. que era extraordinariamente feia. Todas as vezes, que elle tinha ocrasião de a encontrar conservava-se admirado diante d'ella, evitando com cuidado fallar-lhe ou aproximar-se. No testamento deixou-lhe pouco mais ou menos 8 milhões.

*(Lanterna Magica.)*

## AVIZO.

A Conselha-se ao assignante do Diario d'Administracão N.° 62, que se não meta a experto, e á censor de artigos d'outrem para se não *espichar* completamente como se desta vez *espichou*, disendo se—Censor competente de passos, e divertimentos—que como actos de vida privada estão fora do alcance de seus insultuosos tiros. Compete-lhe sim, e a qual quer outro censurar falta ds cumprimento de deveres de Empregados publicos; mas não esquadrinhar, e memos publicar os actos privados, vicios, que á estas faltas dão cauza. Errou pois, e não merece disculpa; por que querendo censurar devia melhor examinar a questão, e não ser tão descomedido. *Espichou-se* mais, querendo, que o que por outro algum artigo fizesse, cahisse nos mesmos erros em que cahiria aquelle; coisa impossivel! E então qual a necessidade de por outro mandar responder, aquelle que não está affeito a escrever para o publico? *Espichou se* empregando no sentido de *espanto* o termo *espectação*, que significa esperança. *Espichou-se* no *engendrar*, no *polpa* na citação da regra de Rethorica, nos immensos galicismos, e erros gramaticaes em que cahio; em fim tanto se espixou, que mais chato, que um *sapo*, duvida-se que outra vez se possa levantar. Mas para que em outro risco se não meta o aconselho que empregue no estudo de sua *Hermeneutica* a habilidade, que se lhe não pode negar, e que se deixe de sensuras para que ainda não está apto.

* * *

## Avisos do Correio.

O Brigue Amparo recebe a malla para o Rio Grande do Sul hoje (21) as 9 horas da manhã.

## Vendas.

U Ma escrava com uma cria de 5 a 6 mezes sem vicio algum, boa lavadeira de roupa, sabe trabalhar em sitio, e boa para ama de leite; na rua da praia em um sobrado novo de um andar defronte de uma casa verde D. 1.

☞ Uma preta de 16 a 18 annos, de bonita figura com principios de costura, e optima para todo serviço de uma casa, e um preto mosso de bonita figura proprio para qualquer serviço; para fora da Provincia: na rua do Aragão D. 1.

☞ Um preto mosso de boa figura, proprio para todo servico, para fora da Provincia: na mesma casa acima.

☞ Bixas de boa qualidade, sagú de 1.ª e 2.ª sorte: no armazem do Machado rua do Vigario n. 14.

☞ Uma escrava de 22 annos do gentio de Angola, cosinha; em Fora de portas da parte da maré grãde casa junto ao ninxo.

☞ Uma preta do gentio de Angola, sabe engomar lizo, e cozer chão: á fallar com Francisco Menna de Souza na rua Nova sobrado D. 26, parede e meia do sobrado do Doutor Paula.

☞ Bixas de muito boa qualidade chegadas a pouco da Italia: no armazem defronte da casa da Opera.

☞ Metade da casa de sobrado de 3 andares e sotão, chãos proprios na rua do Amorim n. 132, e uma porcão de terra no atterro dos Affogados da parte da maré pequena e duas frentes de casa de pedra e cal no mesmo lugar lado da maré grande: na rua Nova D. 21.

☞ Sacas de milho branco de alqueire antigo a cinco mil reis, e amarello a sette mil reis: no armazem grande do caes d'Alfandega nova.

☞ Uma negra de 20 annos, sabe cosinhar, engomar, e lavar: na primeira casa pegada ao muro da ordem 3.ª do Carmo.

☞ 11 barris de mel: na venda do Valim na rua do Rozario.

☞ Manteiga nova a 600 a libra, café a 280, goma do Maranhão a 120, sevada com casca a 120, sabão branco e amarello a 160, vellas de espermacete de 5 em libra a 120 uma, alfazema e alecrim a 140, vinho claro a 160 a garrafa, nozes a 100, castanhas de cajú a 2560 o alqueire, e algodão em caroço a 80 rs.: na venda defronte do beco do Veras.

☞ 11 barris de mel: na mesma venda acima.

☞ O lindo Brigue Augusto, de bella marcha, chegado proximamente do Rio Grande do Sul, fundiado na praia do Collegio: quem o pertender dirija-se abordo, ou a Guadino Agostinho de Barros, pracinha do Corpo Santo D. 67.

☞ Uma canoa grande que carrega 1500 tijollos, ou troca-se por alguma escrava cosinheira, ou escravo de boa figura e sem vicios: á fallar junto á ponte dos Affogados 1.° sobrado a esquerda.

## Compras

U Ma negrinha de 7 a 8 annos: na rua do Queimado 1.° andar sobrado D. 5.

☞ Uma canoa d'agoa, que leve 4 até 6$ reis o balde a 20 reis tendo boa construção, e pouco uzo: annuncie.

☞ Ordenações do Reino, Smit, Riqueza das Nações, e Ricardo auctor de Economia Politica: na rua do Crespo D. 6.

## Avizos particulares.

N Aõ se pode negar que o Inimigo dos Enganos só tem feito ver ao publico gue o Imprezario do Theatro depois que occupa este lugar o tem continuamente illudido eis a prova. Principiou dizendo que tinha huma Illuminacão do gosto de Pariz nunca vista nos Theatros do Brazil, sendo esta a mais redicula que tem aparecido, quiz fazer ver ao mesmo publico que o Author della foi dicipulo de Roberteson por saber fazer alguns jogos de agoa, isto sem elle saber, tem querido persuadi-lo que as muzicas que elle se tem servido para varios Duetos, e arias são de sua composição quã-

do ellas são de Rossine, Mercedante, e Evangelista, finalmente prometeo que Jerusalem havia de ser destruida, quando unicamente se vio a fumacá de 4 archotes e alguma palha. E não são isto enganos que elle tem praticado? Em quanto a calumnia que elle procura para sua defesa não tem nenhum lugar pois pode fazer se-lhe ver que se o Inimigo dos Enganos uza de Laco preto no chapeo he por ser o que lhe compete pois elle não he Portuguez, o que pode mostrar legalmente a quem compete, e não a hum Emprezario que cada vez se torna mais aborrecido mui principalmente pelo.

*Amigo da verdade.*

☞ Não é muito, que por mal informado, e tomando enganadamente a noticia do Theatro d'Olinda pela deste, dissemos, que se tinha augmentado o preço da platea em a noite do dia 9 do corrente, e censurassemos o Emprezario por esta vez, quando esse mesmo Emprezario, que tão ousadamente falla no Diario N. 342, desd' a epocha da arrematacão de sua empreza até hoje não tem cessado, de, impune, com os seus embustes enganar ao publico, e deslavadamente mentir em quaze todos os cartazes; já anunciando pompozos, e bellissimos espectaculos, e apprezentando em sceña mal ensaiadas pessas, vergonhosos rediculos entremezes. Si, provado o contrario de quanto havemos dito sobre o preço da platea, pretende o Snr. Freitas ressalvar-se da pécha de mentiroso engana-se completamente; por quanto avesado a illudir falsamente annunciou o incendio, e a completa derrota de Jeruzalem, quando apenas derrubindo o frontespicio ás cazas de papelhão, queimou entre ellas algumas palhas, que mais parecia fogueira de assar castanhas, que incendio de Cidade.. Alem d'outros muitos casos semilhantes a este, que exuberantemente tem concorrido para o desmerecimento do Emprezario, e ácre censura, poderiamos provar se quizessemos dar a este trabalho, a leveza do Snr. Freitas, e então lhe lembrariamos o annuncio que fez publicar por este Diario quando se encarregou da nova empreza do Theatro, em que fallando do ex-Emprezario muito oufano, e palavrozo afirmou, e persuadio ao publico banir de suas vistas a prezença de Meretrizes no Theatro, e continuou, a ferir-nos as vistas com os mesmos objectos impuros de que tanto censurou, e que hoje fasem o constante, e guapo ornamento do Theatro. Isto he o que se chama mentir descaradamente a face do publico. Em quanto a segunda parte do anuncio incerto no Diario N. 342, assentamos não responder por esta folha a uma tal sandice, e reservámos a sua resposta para occaziáa mais opportuna.

*O Candeia.*

☞ O Snr. Padre Manoel Lourenco procurador do Reverendo Padre Manoel Tavares da Silva Coitinho, apareça na rua do Crespo D. 6 para negocio de seo interesse, ou anuncie a sua morada.

☞ Precisa-se allugar pretos de ambos os sexos para venderem azeite nas tardes, pagando-se-lhes 320 reis, por cada uma canada, e obrigando se os seus senhores pelos prejuizos que derem na venda do mesmo azeite; em a rua de S. Rita nova D. 18 dá parte do nascente, ou anuncie.

☞ A anunciante, que anunciou no Diario, que engomava roupa de toda qualidade, tudo por preco commodo; faz sciente as pessoas que quizerem, que a calça engomada com goma, por 60 reis, camiza 30 reis, colete 20 reis, lenco de pescosso 10 reis, tudo engomará a gosto de seus donos; no beco do Falcão em uma casa pintada de verde.

☞ Perciza se allugar uma canoa que carregue quinhentos tijolos de alvenaria grossa; no atterro dos Affogados sitio do Piram gordo D. 36.

☞ Quem anunciou querer comprar escravos padeiros, querendo um molecote bom maceiro, e com principios de forno; dirija-se a Praça da Independencia loja n. 24.

☞ O Snr. Guarda Municipal que foi Tipografia buscar o cavallo que se anunciou ter-se achado; haja de ir saptisfazer a despeza, que com o mesmo se fez, a pessoa que lhe deo a ordem para o ir receber.

☞ Quem percizar de um menino Brazileiro de 24 annos, para caxeiro de venda do que tem alguma pratica, ou para outro qualquer negocio; dirija-se ao atterro dos Affogados defronte do viveiro do Muniz em um sobrado de um andar, ou anuncie.

☞ Preciza se de um feitor que entenda de plantaçoens: na praça da Boa-vista Botica D. 16.

☞ Roberto Wynne socio e administrador da caza de Commercio estabelecida nesta Cidade debaixo da firma de Jones & Wynne, tendo de passar a Inglaterra, afim de tratar do restabelecimento de sua saude, deixa a mesma casa debaixo da administração de seus Procuradores João Eduards, e Henrique Pelham Goodlad, os quaes ficão legitimamente authorisados para todas as tranzacões commerciaes.

☞ A Sumaca Palma anunciada para o Rio de Janeiro, deve partir com toda a brevidade para o dito Porto, as pessoas que quizerem hir de passagem, ou carregar, dirijão-se a Pracinha do Corpo Santo D. 67.

☞ Quem percizar de um caixeiro para rua, armazem de assucar, e de lãa, casado, que sabe ler escrever, e contar dando fiador a sua conducta: anuncie.

☞ O Fiscal do Bairro de S. Antonio Rôdolfo João Barata de Almeida lendo a rogativa feita a Camara Municipal inserta no Diario da Administração de hontem 20 convida ao seu Author haja de declarar em que Assougue deste Bairro se vendeo carne podre, e em que dia, devendo assignar-se nessa declaração afim de ter validade o seu dito, e se poder proceder contra o dono dessa carne.

## Escravos Fugidos.

MAriana, occupava-se em tirar mariscos, tem uma berruga no rosto na face direita; e é bem conhecida das outras; fugida no dia 19 do corrente, com um vestido de cassa de quadro, saia preta, e pano tambem preto, tudo uzado: a fora de portas nos quarteis da Intendencia, que será recompençado.

## NOTICIAS MARITIMAS.

*Navios entrados no dia* 19.

LONDRES; 37 dias; B. Ing. *Evilina*, Cap. William Cowpes: varios generos: a Smith & Lancaster. Passageiros Henry Smith.

LIVERPOOL; 48 dias; B. Ing. *Jahez Traughtor*, Cap. John Henring: varios generos: á Russel Mellors.

*Navios sahidos no dia* 18.

RIOFORMOZO; S. *S. Joze Viajante*, M. Henrique Carneiro de Almeida: assucar. Passageiro Joze Joaquim Saldanha.

*Dia* 19.

MARANHAÕ; G. Ing. *Montrial*, Cap. John Leifeh: lastro.

S. PETERSBURGO; G. Amr. *William*, Cap. Richard Cemes: assucar.

PERN. NA TYP. DO DIARIO 1834.